



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 ATA DA 349ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE  
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO  
3 DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016 NA CÂMARA DE VEREADORES EM NOSSA  
4 SENHORA DA GLÓRIA/SE.....  
5 .....  
6 .....

7 Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016, reuniram-se no Conselho Regional de  
8 Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a  
9 realização da 349ª Sessão Plenária Ordinária e Sessão Plenária da Legislatura, presidida pelo  
10 Presidente RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA, registrando as presenças do  
11 Vice-Presidente GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO, do Secretário-Geral DIOMAR  
12 CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO, dos Conselheiros Efetivos, ALCEU DANTAS  
13 DINIZ, CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO, EDUARDO LUIZ CAVALCANTI  
14 CALDAS, RONIERY CARLOS GONÇALVES GALINDO, do Conselheiro Suplente  
15 SAULO MONTEIRO DE CASTRO, convocado em substituição a Conselheira Efetiva  
16 JUCILÉIA APARECIDA DA SILVA MORAIS que justificou sua ausência por motivo de  
17 trabalho, a justificativa foi acatada por unanimidade, e do Assessor Jurídico ALDO  
18 CARDOSO COSTA. A Tesoureira Candice Garcia e a Conselheira Efetiva VERA LÚCIA  
19 MINAN DE OLIVEIRA justificaram suas ausências por motivo de viagem, as justificativas  
20 foram acatadas por unanimidade. 1. ABERTURA DOS TRABALHOS. Às 09h30min, após a  
21 verificação do “quorum”, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da 349ª Sessão  
22 Plenária Ordinária do CRMV-SE. 2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA  
23 SESSÃO ANTERIOR. O Vice-Presidente fez a leitura da ata da reunião anterior, que após  
24 aprovada foi assinada por todos os presentes. 3. COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da  
25 Presidência. Nada declarado. 3.2. Da Vice Presidência. Nada declarado. 3.3. Da Secretaria  
26 Geral. Nada declarado. 3.4. Da Tesouraria. Nada declarado. 3.5. Dos Conselheiros. Nada  
27 declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Processos de Natureza Administrativa. 4.1.1. Processo  
28 nº. 156/2016 tendo como requerente a Empresa Simone de Almeida Santos apresentando  
29 defesa contra o Auto de Infração nº. 37/2016. O relator Dr. Cristiano Luis Braga Paes Barreto  
30 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que o  
31 estabelecimento não comercializa mais animais e/ou produtos de uso veterinário, com base  
32 nas informações fornecidas pelo Agente de Fiscalização Douglas Vitoria dos Santos em  
33 vistoria in loco. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.2. Processo nº. 522/2016  
34 tendo como requerente a Empresa Cássia Cilene Santos, apresentando defesa contra o Auto de  
35 Infração nº. 83/2016. O relator Geraldo de Oliveira Tenório solicitou prazo, e este foi deferido  
36 pela plenária por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião plenária.  
37 4.1.3. Processo nº. 550/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. Endrew Diego Ribeiro  
38 Barroso, solicitando a inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos  
39 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi  
40 cumprido o que determina o contido no artigo 4º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O  
41 parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.4. Processo nº. 572/2016 tendo como  
42 requerente a Empresa Recanto dos Peixes, Tendo como assunto o Auto de Infração nº.  
43 90/2016. A plenária decidiu por unanimidade encaminhar o referido processo ao Setor  
44 Jurídico do CRMV-SE. 4.1.5. Processo nº. 583/2016 tendo como requerente o Méd. Vet.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 Cesar Andrey Galindo Orozco, solicitando o cancelamento de inscrição junto ao CRMV-SE.  
2 O relator Geraldo de Oliveira Tenório apresentou parecer no qual vota pelo indeferimento da  
3 solicitação de cancelamento de inscrição, uma vez que não foi cumprido o que determina o  
4 contido no artigo 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. 4.1.6. Processo nº. 604/2016 tendo  
5 como requerente a Empresa GK Hiper Central de Pescados Ltda ME, apresentando defesa contra  
6 o Auto de Infração nº. 96/2016. O relator Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas solicitou prazo, e  
7 este foi deferido pela plenária por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima  
8 reunião plenária. 4.1.7. Processo nº. 659/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. David dos  
9 Santos Mendonça, solicitando a inscrição provisória junto ao CRMV-SE. O relator Diomar  
10 Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,  
11 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no § 3º. do artigo 5º-A da Resolução  
12 CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.8. Processo nº.  
13 697/2016 tendo como requerente a Méd. Vet. Marleine Lo Khing Hiem, solicitando a isenção  
14 de pagamento de anuidades junto ao CRMV-SE. O relator Geraldo de Oliveira Tenório  
15 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o  
16 que determina o contido no artigo 1º da Resolução CFMV nº. 1022/2013. O parecer do relator  
17 é acatado por unanimidade. 4.1.9. Processo nº. 787/2016 tendo como requerente o Méd. Vet.  
18 Marx Fernandes Oliveira de Menezes, solicitando cancelamento de inscrição junto ao CRMV-  
19 SE. O relator Geraldo de Oliveira Tenório apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da  
20 solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 15 da Resolução  
21 CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2. Assuntos de  
22 Natureza Administrativa. 4.2.1. OFICIO GAB/SMS N. Sr.<sup>a</sup> Socorro Nº 1896/2016  
23 respondendo ao Ofício nº 673/2016/CRMV-SE-PR em que solicita informações acerca do  
24 procedimento de Eutanásia com cães portadores de LVC, além do vínculo empregatício dos  
25 Médicos Veterinários Anderson Kleber Silva e David de Castro Lima e Relatório do Méd.  
26 Vet. Anderson Kleber Silva Ramos elucidando o assunto sobre o procedimento de eutanásia  
27 de que o mesmo está sendo acusado pela ELAN (Educação e Legislação Animal) de realizar  
28 tais procedimentos. A Plenária decidiu encaminhar o referido ofício a Comissão de Ética,  
29 Bioética e Bem-Estar Animal. 4.2.2. Email da Méd. Vet. Jeanne de Souza e Silva,  
30 respondendo ao Ofício nº. 658/2016/CRMV-SE-PR, em que solicita que informe os nomes e  
31 local de trabalho dos profissionais inscritos neste Conselho que estão ministrando aulas  
32 práticas de técnicas cirúrgicas no IFS. A plenária decidiu pelo arquivamento por unanimidade.  
33 4.2.3. Memorando CRMV-SE nº. 161/2016 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes  
34 Gois, encaminhando o Termo de Constatação nº. 76/16 – Empresa Manas Comércio e  
35 Serviços Ltda CRMV-SE 00739-PJ onde foi constatado que a empresa deixou de  
36 comercializar produtos de consumo animal ou de uso veterinário, ou não exerce mais  
37 atividades peculiares à medicina veterinária, e que de acordo com o § 7º do art. 39 da  
38 Resolução CFMV nº. 1041/13 as empresas poderão ter os seus registros suspensos. A plenária  
39 decidiu por unanimidade pela suspensão do registro da empresa em questão. 4.2.4.  
40 Memorando CRMV-SE nº. 181/2016 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois  
41 informando que ao ligar para o Méd. Vet. Diogo Almeida Rondon a fim de atualizar o  
42 endereço, o mesmo informou que havia feito a transferência para o CRMV/RJ no ano de  
43 2014, no entanto na pasta dele e na Comunicação Mensal do CRMV/RJ não constava a  
44 homologação de transferência. Com isso solicitamos informações junto ao Conselho de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 Medicina Veterinária do Rio de Janeiro, que encaminhou o Ofício nº 445/2016/CRMV-  
 2 RJ/SG/PF informando que a transferência do médico-veterinário ocorreu no dia 11/07/2014 e  
 3 em 13/03/2015 foi transferido para o CRMV-ES. Portanto solicita autorização para cancelar  
 4 as anuidades 2014, 2015 e 2016 e mudar a situação do profissional. A plenária decidiu por  
 5 unanimidade pelo cancelamento das anuidades e pela mudança da situação no registro do  
 6 profissional. 4.2.5. Memorando Fiscalização CRMV-SE Nº. 037/2016 do Fiscal Douglas  
 7 Vitoria dos Santos solicitando o cancelamento do Auto de Infração Nº 1009/16 da Empresa  
 8 Distribuidora D'Oro Ltda emitida pela fiscal Francislene dos Santos, já que o comércio em  
 9 geral de alimentos não constitui, de acordo com a Lei Federal Nº 5.517/68 a obrigação de  
 10 registro no CRMV-SE. A plenária decidiu por unanimidade pelo cancelamento. 4.2.6.  
 11 Memorando CRMV-SE nº. 195/2016 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois,  
 12 encaminhando os Termos de Constatação nº 1018/16 – Empresa GG Comércio e  
 13 representações Ltda CRMV-SE 00660-PJ, onde foi constatado que a empresa está desativada  
 14 no local e nº 1019/16 - Empresa A e Davila Agrícola Ltda CRMV-SE 00418-PJ, onde foi  
 15 constatado que a empresa está desativada no local e que de acordo com o § 7º do art. 39 da  
 16 Resolução CFMV nº. 1041/13 as empresas poderão ter os seus registros suspensos. A plenária  
 17 decidiu por unanimidade pela suspensão dos registros das empresas em questão. 4.2.7. Ofício  
 18 Circular nº 068/2016/CFMV-PR solicitando informações e posicionamento até o dia  
 19 16/12/2016 quanto: relação de médicos veterinários inscritos nesse Regional e que sejam  
 20 responsáveis técnicos por eventos desportivo-culturais, tais como vaquejada, rodeio (e suas  
 21 modalidades), prova de laço etc; a quantidade de eventos desportivo-culturais (tais como  
 22 vaquejada, rodeio, prova de laço etc) registrados nos últimos 24 meses nesse Regional (com  
 23 indicação de nomes e datas) e ainda que seja encaminhada a posição do Plenário desse CRMV  
 24 acerca de tais eventos, bem como nos sejam encaminhados os fundamentos técnicos que  
 25 respaldam a citada posição. A plenária por unanimidade decidiu enviar para comissão de  
 26 bem-estar animal para averiguação em tempo hábil. 4.2.8. Memorando CRMV-SE nº.  
 27 205/2016 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois, encaminhando o Termo de  
 28 Constatação nº. 1035/16 – Empresa Comercial e Avícola Asa Branca Ltda CRMV-SE 00310-  
 29 PJ onde foi constatado que a empresa deixou de comercializar produtos de consumo animal  
 30 ou de uso veterinário, ou não exerce mais atividades peculiares à medicina veterinária, e que  
 31 de acordo com o § 7º do art. 39 da Resolução CFMV nº. 1041/13 a empresa poderá ter o seu  
 32 registro suspenso. A plenária decidiu por unanimidade pela suspensão do registro da empresa  
 33 em questão. 4.2.9. Memorando Fiscalização CRMV-SE Nº. 047/2016 do Fiscal Douglas  
 34 Vitoria dos Santos solicitando orientação sobre os procedimentos a serem adotados no Auto  
 35 de Infração Nº 109/16 do estabelecimento Banho e Tosa Sol Nascente. Este estabelecimento  
 36 possui duplo registro no banco de dados do CRMV-SE, 89444 (Banho e tosa sol nascente  
 37 autuada pelo fiscal Geraldo no ano de 2009 e que não possui CNPJ) e a 89324 (HW Comércio  
 38 que possui CNPJ e está inscrita na ASES), além disso o nome fantasia que se encontra no  
 39 estabelecimento é “Banho e tosa sol nascente” o que implicou na geração de um auto de  
 40 infração irregular para empresa citada pois a mesma encontra-se registrada na ASES. A  
 41 Plenária decidiu por unanimidade encaminhar o memorando para o Setor Jurídico do CRMV-  
 42 SE. 4.2.10. Discussão sobre o Curso de Responsável Técnico para os dias 19 e 20 de Janeiro  
 43 de 2017. A plenária acatou a alteração da data e o presidente da comissão de eventos ficou de  
 44 apresentar o programa do curso na próxima plenária. 4.2.11. Definir o responsável pela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 manutenção das mídias do CRMV/SE (face book, home page, controle de eventos/publicidade e etc.).  
 2 Será definido pelo Presidente. 4.2.12. Ouvidoria. A plenária decidiu que definirá uma data para a  
 3 conclusão dos trabalhos (16/12). 4.2.13. Discutir a confraternização de fim de ano; Ficou decidido que  
 4 ocorrerá um jantar em local a ser definido pós orçamentos e será oferecido por adesão dos colegas  
 5 médicos veterinários e zootecnistas. 4.2.14. Verificar a situação da avaliação do contador, Adriano  
 6 Fonseca da Silva. O presidente da comissão de Avaliação informou que a avaliação já foi concluída  
 7 por esta comissão e encaminhada ao presidente. 4.2.15. Elaboração de uma Resolução para instituir e  
 8 definir os parâmetros de atuação da defensoria dativa no Processo Ético Profissional no âmbito do  
 9 CRMV/SE. A plenária aprovou por unanimidade e decidiu encaminhar ao Setor Jurídico. 4.2.16.  
 10 Homologação de ART do Méd. Vet. Genisson Guimaraes Silva, pela empresa Associação  
 11 Ornitológica de Sergipe. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no  
 12 qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. Além disso, a  
 13 homologação em questão já havia sido aprovada “ad referendum” no dia 19/10/2016 pelo  
 14 Presidente. 4.2.17. Homologação de ART do Méd. Vet. Thiago Marcel Menezes Bigi, pela empresa  
 15 Diagnovet Clínica e Pet Shop Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta  
 16 parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade.  
 17 4.2.18. Homologação de ART do Méd. Vet. Luciano Moraes de Aquino, pela empresa O Frangaço  
 18 Ind. e Com. de Carnes Ltda. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer  
 19 no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.19.  
 20 Homologação de ART do Méd. Vet. Eduardo Oliveira Martins, pela empresa Biocampo Comércio  
 21 Agropecuário Ltda. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual  
 22 vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.20. Homologação  
 23 de ART da Méd. Vet. Marcela Custódio Scherr, pela empresa Scherr Serviços Veterinários Ltda ME.  
 24 O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela  
 25 homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. Além disso, a homologação  
 26 em questão já havia sido aprovada “ad referendum” no dia 04/11/2016 pelo Presidente. 4.2.21.  
 27 Homologação de ART da Méd. Vet. Janylle Leopoldina Leite Tavares, pela empresa A & S Comércio  
 28 de Alimentos Eireli ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no  
 29 qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.22.  
 30 Homologação de ART do Méd. Vet. Bruno Teles Costa, pela empresa José Vieira Costa Júnior ME. O  
 31 relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela  
 32 homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.23. Homologação de ART do  
 33 Méd. Vet. Paulo Henrique Vitorio dos Santos, pela empresa Bismarc Bispo Oliveira Santos –  
 34 04924658510; O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota  
 35 pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.24. Homologação de  
 36 ART do Méd. Vet. José Trajano Martins de Melo, pela empresa Nockout Cupins Cont. de Pragas  
 37 Urbanas Ltda. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota  
 38 pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.25. Homologação de  
 39 ART do Méd. Vet. Genisson Fraga Andrade Júnior, pela empresa JAV Indústria de Alimentos Ltda. O  
 40 relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela  
 41 homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.26. Homologação de ART do  
 42 Méd. Vet. Luiz Gonzaga Rocha, pela empresa Ana Olivia Dorea ME. O relator Diomar Claudio dos  
 43 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é  
 44 acatado por unanimidade. 4.2.27. Parecer Jurídico nº. 60/2016 referente à Bolsa Auxílio para  
 45 estagiário. A plenária decidiu por unanimidade que a hora trabalhada será de R\$6,00 (seis reais). 4.3.  
 46 Assuntos de Natureza Contábil-Financeira. 4.3.1. Balancete referente ao mês de setembro de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 4.3.2. Balancete referente ao mês de outubro de 2016. Previamente apreciados e aprovados  
 2 pela Comissão de Tomada de Contas, submetidos à plenária, após leitura, foram aprovados  
 3 por unanimidade. 5. O QUE OCORRER. 5.1. O Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Roniery  
 4 Carlos Gonçalves Galindo apresentou parecer referente ao Processo nº. 674/2016, tendo como  
 5 requerente a Empresa José Abraão dos Santos, solicitando o cancelamento do Auto de  
 6 Infração nº. 101/2016 emitido pelo agente de fiscalização Douglas Vitória dos Santos, uma  
 7 vez que, o proprietário da empresa informa que não mais comercializará ração. O relator  
 8 Roniery Carlos Gonçalves Galindo apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da  
 9 solicitação do contestante arquivando a penalidade, uma vez que em nova diligência não foi  
 10 detectado o que determina o artigo 27 da Lei nº. 5.517/68. O parecer do relator é acatado por  
 11 unanimidade. 5.2. O conselheiro Saulo Monteiro de Castro, sugeriu que a tesouraria  
 12 analisasse a situação dos valores dos boletos emitidos pelo CRMV-SE junto a caixa, e ainda  
 13 procurasse outros possíveis bancos para ver as possíveis taxas que estes têm a oferecer ao  
 14 CRMV-SE. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada a  
 15 sessão plenária e eu, Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho, lavrei a presente ata que segue  
 16 assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju-SE, 11 de novembro de  
 17 2016.....  
 18

---

19 RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA

21 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

23 DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO

25 ALCEU DANTAS DINIZ

27 CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO

29 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS

31 RONIERY CARLOS GONÇALVES GALINDO

33 SAULO MONTEIRO DE CASTRO

35 ALDO CARDOSO COSTA